

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 05 (cinco) coletes salva-vidas, classe III, os quais devem atender às exigências estabelecidas conforme a NORMAM - 05/DPC e suas alterações posteriores, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

1.1. Tipo de objeto:

- (X) Aquisição de Bens
- () Serviço Comum
- () Serviço de Engenharia comum
- () Serviço de Engenharia especial
- () Obra de engenharia comum
- () Obra de engenharia especial

1.2. Especificações e quantidades

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNID.</u>	<u>QTE</u>	<u>v.unit.</u>	<u>v. total</u>
01	Colete Salva Vidas Classe III	Unid.	05	R\$ 56,70	R\$ 283,50
				TOTAL	R\$ 283,50

1.2.1. O VALOR GLOBAL ESTIMADO É DE R\$ 244,50

1.2.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS:

A potencial contratação deverá atender aos requisitos técnicos, que atendam a de aquisição **de 05 (cinco) coletes salva vidas classe III**

Identificação do Equipamento: Colete Salva-Vidas

- a. Classificação: Classe III.



- b. Aplicação: Navegação em Águas Abrigadas.
- c. Normatização: NORMAM-05 (Diretoria de Portos e Costas - DPC).
- d. Critérios de Homologação: Para que o colete seja considerado legalmente válido e seguro, ele deve apresentar obrigatoriamente:
 - i. Número de Homologação: Gravado de forma legível no colete, contendo o código da Marinha do Brasil.
 - ii. Etiqueta de Identificação: Deve informar o fabricante, CNPJ, modelo, classe e a indicação de peso suportado (ex: Acima de 110kg, 55kg a 110kg, etc.).
 - iii. Cor: laranja de alta visibilidade para facilitar a localização.
- e. Requisitos técnicos e de performance:
 - i. Flutuabilidade: mínimo de 35 Newtons (aproximadamente 3,6kg de empuxo)
 - ii. Material: Espuma de polietileno de célula fechada (não absorve água).
 - iii. Apito tipo marítimo (sem esfera) preso por fiel e fitas refletivas.
 - iv. Fechamentos: Fechos de engate rápido em acetal ou zíperes resistentes à corrosão salina.
- f. Análise de Segurança e Desempenho:
 - i. Classe III é focado em conforto e mobilidade.

1.3. Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

A aquisição do objeto desta contratação é caracterizados como comum(s), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

A aquisição é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Da aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

(TRATAMENTO EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS)

[SIM]

SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

[SIM]

Em observância ao disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 7.785/2025, que estabelece diretrizes para a promoção do desenvolvimento econômico local e o fortalecimento dos pequenos negócios no âmbito do Município, justifica-se a realização do presente certame de forma exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI). A referida lei tem como finalidade fomentar a economia municipal, incentivar a geração de emprego e renda, bem como assegurar a participação efetiva dos pequenos empreendimentos nas contratações públicas. Ao reservar a participação exclusiva desses segmentos econômicos, a Administração Pública cumpre seu papel de agente indutor do desenvolvimento local sustentável, estimulando a competitividade e a formalização dos pequenos negócios.

O objeto desta licitação é a aquisição de cinco coletes salva vidas destinados as atividades realizadas pela Guarda Municipal Ambiental, vinculada a esta Secretaria, de modo a atender de forma eficiente às demandas da sociedade, especialmente no que se refere às ações de fiscalização em rios e mares, relacionadas à poluição, preservação ambiental e proteção da fauna e caracteriza-se como de baixo valor e de ampla oferta no mercado local, condições que se enquadram no escopo do incentivo previsto na Lei Municipal nº 7.785/2025. Além disso, trata-se de bens e bens que podem ser facilmente fornecidos por empresas de pequeno porte estabelecidas no município e região, sem prejuízo da qualidade ou da economicidade da contratação.

Dessa forma, a exclusividade para ME, EPP e MEI revela-se plenamente justificada, atendendo aos princípios da isonomia, da economicidade, da promoção do desenvolvimento local e regional, bem como da valorização dos pequenos negócios, conforme diretrizes da Lei Municipal nº 7.785/2025 e em harmonia com o tratamento diferenciado previsto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Portanto, a adoção do regime de licitação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais está devidamente justificada e alicerçada em fundamentos legais e de interesse público, promovendo o desenvolvimento



socioeconômico do Município e garantindo a participação mais ampla e efetiva dos pequenos empreendimentos locais nas compras públicas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por objeto a aquisição de aquisição **de 05 (cinco) coletes salva vidas CLASSE III.**

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de assegurar o pleno funcionamento das atividades realizadas pela Guarda Municipal Ambiental, vinculada a esta Secretaria, de modo a atender de forma eficiente às demandas da sociedade, especialmente no que se refere às ações de fiscalização em rios e mares, relacionadas à poluição, preservação ambiental e proteção da fauna.

A quantidade solicitada — 05 (cinco) unidades — decorre do número de agentes que atuam nessas atividades e da capacidade de ocupação da embarcação atualmente existente na Secretaria. Dessa forma, a demanda visa atender adequadamente à quantidade de servidores que utilizam esse meio de transporte para a execução das operações em ambiente aquático.

Ressalta-se, ainda, que o uso desse equipamento é obrigatório para a realização de atividades em águas, sejam elas em mares, rios ou áreas de correnteza. A Guarda Municipal Ambiental realiza o monitoramento dos rios, a fiscalização de possíveis focos de poluição e atua no combate a crimes ambientais. Quando essas ações são desenvolvidas em ambiente aquático, é indispensável que todos os equipamentos de segurança estejam devidamente disponíveis e em conformidade, a fim de garantir a integridade física dos agentes durante o desempenho de suas funções.

Dessa forma, a quantidade indicada representa o mínimo necessário para restabelecer e manter a plena capacidade de execução dos serviços, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Considerando que a presente contratação possui baixo valor estimado e envolve aquisição de bens comuns de pronta entrega, recomenda-se a adoção da modalidade



de Dispensa de Licitação na forma Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o limite legal vigente para o exercício de 2026.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Tratando-se de um bem comum, o critério de aceitabilidade de preços será:

4.1.1. Menor preço: (x) global () unitário () por lote, estimado para a contratação.

4.2. Serão exigidas amostras?

() Não

(x) Sim

Considerando que o objeto da contratação destina-se ao uso operacional pelos agentes da Guarda Municipal, inclusive sobre uniforme operacional e/ou colete balístico, a Administração exigirá a apresentação de amostra do item ofertado pela licitante provisoriamente vencedora, como condição para verificação da conformidade mínima de qualidade, funcionalidade, ergonomia e adequação ao uso pretendido.

Considerando o valor estimado da contratação reduzido verifica-se elevado risco de fornecimento de produtos de baixa qualidade, inadequados para utilização em atividades operacionais, especialmente coletes recreativos ou modelos incompatíveis com os equipamentos de proteção utilizados pelos agentes públicos.

A exigência de amostra encontra respaldo nos princípios da eficiência, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, constituindo mecanismo preventivo destinado a resguardar a Administração contra o recebimento de produtos inadequados, inúteis ou potencialmente prejudiciais à atividade operacional.

A análise técnica da amostra será realizada pela equipe designada pela Administração, mediante critérios objetivos previamente definidos no Termo de Referência, podendo ocorrer a desclassificação da proposta caso o produto apresentado não atenda às especificações mínimas exigidas.

4.3. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica

A licitante deverá apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica

A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de objeto compatível com a presente contratação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto licitado.

O atestado deverá conter, no mínimo:

- identificação da pessoa jurídica emitente;
- nome e cargo do responsável pela assinatura;
- descrição do objeto fornecido;
- local e data da emissão.

Além do atestado de capacidade técnica, considerando que o objeto envolve equipamento de segurança destinado à atividade operacional da Guarda Municipal Ambiental e à utilização em ambiente aquático, será obrigatória a apresentação do Certificado de Homologação da Marinha do Brasil (Diretoria de Portos e Costas – DPC), válido e vigente, referente ao colete salva-vidas ofertado, comprovando que o produto atende às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis.

A ausência da certificação válida implicará desclassificação da proposta ou inabilitação da licitante, conforme a fase processual em que for constatada a irregularidade.

Qualificação Econômico-Financeira

A licitante deverá apresentar Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A licitante deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme previsto no art. 62, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO



6.1. Prazo de entrega/execução: O objeto deverá ser entregue em até 30 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Possibilidade de prorrogação (art. 107):

Nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, de forma excepcional e devidamente justificada, desde que mantidas as condições inicialmente pactuadas e que não haja prejuízo ao interesse público.

A prorrogação poderá ser admitida, especialmente, nas seguintes hipóteses:

- I – ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- II – atrasos decorrentes de fatos alheios à vontade do contratado, que inviabilizem o cumprimento do prazo originalmente estabelecido;
- III – necessidade de ajustes solicitados pela Administração, que impactem diretamente o prazo de entrega;
- IV – outras situações devidamente justificadas, reconhecidas pela Administração como impeditivas à execução tempestiva do objeto.

A eventual prorrogação dependerá de solicitação formal do contratado, acompanhada da respectiva justificativa, e de análise e autorização expressa da Administração, por meio de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso.

6.2. Endereço do local de entrega, identificação da Secretaria/departamento responsável pelo recebimento, e horário:

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Rua Blumenau, nº 1500, Barra do Rio, Itajaí-SC. Das 13:00h às 19:00h.

Responsável pelo recebimento: Andreza Simioni – Guarda Municipal

6.3. Garantia contratual: Será exigida garantia contratual, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica.

(x) Não

() Sim

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- e) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

7.2. Obrigações da Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- () Contrato administrativo.
- () Ata de registro de preços.
- (x) Autorização de Fornecimento.

8.2. Gestão e Fiscalização:

Gestor:

Nome: Ettore Gustavo Stenghele
Cargo: Secretario de Segurança Publica
Matrícula: 2270301
E-mail: seguranca@itajai.sc.gov.br

Fiscal Administrativo:

Nome: Carlos Augusto Pereira da Silva

Cargo: Coordenador da GMI
Matrícula: 2275801
E-mail: coordenadorgmi@itajai.sc.gov.br

Fiscal do Contrato

Nome: Andreza Simioni
Cargo: Guarda Municipal Classe 2º
Matrícula: 2270801
E-mail: gamf@itajai.sc.gov.br

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Em tratando de aquisição e/ou serviços será adotada sistemática de medição e pagamento associada ao recebimento definitivo.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal revestida do aceite da autoridade competente e responsável pela Secretaria requisitante, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicadas pelo Contratado em sua proposta comercial.

10. RECEBIMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação/aquisição é de **R\$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: 599

<u>Órgão/Unidade Orçamentária</u>	<u>Subação</u>	<u>Natureza</u>	<u>Fonte</u>
Secretaria Municipal de Segurança Pública	2.119 Manut. Do Policiamento e da Fiscalização de Trânsito	3.3.90	35

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Any Caroline Vieira Liberarto
Responsável TR

Ettore Gustavo Stenghele
Secretário de Segurança Pública de Itajaí